



**PARECER UNICO SUPRAM CM Nº. 210/2012**  
**Indexado ao(s) Processo(s)**

**PROTOCOLO Nº. 454106/2012**

<b>Licenciamento Ambiental Nº.</b> <b>00431/2000/006/2012</b>	<b>Revalidação da</b> <b>Licença de</b> <b>Operação</b>	<b>DEFERIMENTO</b>
Outorga: Processo Nº 09888/2010	<b>Portaria Nº 55/2012</b>	<b>DEFERIDA</b>
AIA: (Não se aplica)	-	-
Reserva legal: (Não se aplica)	-	-

<b>Empreendimento: DENSO SISTEMAS TERMICOS LTDA.</b>	
<b>CNPJ: 03.523.188/0001-40</b>	<b>Município: Betim/MG</b>

<b>Unidade de Conservação: (Não se aplica)</b>	
<b>Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco</b>	<b>Sub Bacia: Rio Paraopeba</b>

<b>Atividades objeto do licenciamento</b>		
<b>Código DN 74/04</b>	<b>Descrição</b>	<b>Classe</b>
B-09-05-9	Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves.	6

<b>Medidas mitigadoras:</b> <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<b>Medidas compensatórias:</b> <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
<b>Condicionantes:</b> <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<b>Automonitoramento:</b> <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

<b>Responsável pelo empreendimento:</b> <b>Marcus Vinícius Alvarenga Ferreira</b>	<b>Registro de classe</b> -
<b>Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados</b> <b>Maurício Ferreira Pinto</b>	<b>Registro de classe</b> <b>CREA-MG 136146/D</b>

<b>Relatório de vistoria/auto de fiscalização Nº. 93679/2012</b>	<b>DATA: 13/04/2012</b>
--	-------------------------

**Data: 28/05/2012**

<b>Equipe Interdisciplinar</b>	<b>MASP</b>	<b>Assinatura</b>
Angélica de Araújo Oliveira	1.213.696-6	
Elaine Cristina Campos	1.197.557-0	
<i>Marcelo Carlos da Silva</i>	1.135.781-1	

De acordo	<b>Anderson Marques Martinez Lara</b> <b>Diretor Técnico / MASP 1.147.779-1</b>	
	<b>Bruno Malta Pinto</b> <b>Diretoria de Controle Processual / MASP</b> <b>1.220.033-3</b>	



## 1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Único tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido de Revalidação da Licença de Operação – Rev.LO para o empreendimento DENSO SISTEMAS TÉRMICOS LTDA. Trata-se de uma unidade industrial que atua na fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, situada na BR 381, km 432,4, Bairro Santa Cruz, na área urbana do município de Betim/MG.

O empreendimento obteve, da Câmara de Atividades Industriais – DIMET/COPAM, em 08/05/2001, a Licença de Operação para a atividade de Fabricação de Componentes Plásticos Automotivos. Já em 03/05/2005, o empreendedor formalizou a primeira solicitação de Revalidação da Licença de Operação – REVLO, concedida pela DIMET/COPAM em 07/02/2006, com validade de 6 (seis) anos. Dessa maneira, a empresa, formalizou a segunda solicitação de Revalidação da Licença de Operação – REVLO em 06/02/2012, objeto de análise deste processo.

O quadro a seguir lista os certificados das Licenças de Operação (LO) que fazem parte desse processo de revalidação.

**QUADRO 1**

<b>P.A. COPAM</b>	<b>OBJETO DO LICENCIAMENTO</b>	<b>CERTIFICADO N°.</b>	<b>VALIDADE</b>
00431/2000/003/2005	Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários	027/2006	07/02/2012
00431/2000/0004/2010	Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários	315/2011	19/12/2015

A análise técnica pautou-se nas informações apresentadas no Relatório de Desempenho Ambiental – RADA do empreendimento, nas informações complementares e relatórios de automonitoramento ambiental, além das observações realizadas em vistoria técnica na referida unidade industrial.

## 2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

A DENSO SISTEMAS TÉRMICOS DO BRASIL LTDA localiza-se na cidade de Betim/MG, em área como Zona de Atividades Especiais I, conforme plano diretor do município Lei 4.574 de 02 de outubro de 2007. A região apresenta uso predominante comercial e industrial, de uso antrópico consolidado, conforme imagem abaixo:



Fonte: Google Earth.

Em consulta realizada no SIAM, a partir das coordenadas geográficas do empreendimento, não foram observadas restrições ambientais em relação à localização do mesmo, uma vez que este não se encontra inserido no entorno ou no interior de Unidades de Conservação.

### **3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

#### **3.1 Dados do empreendimento**

A atividade exercida no empreendimento consiste na fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários. O processo produtivo compreende a injeção de peças plásticas, montagem de caixas de ar condicionado e montagem de painéis integrados automotivos, fabricação de tubos e radiadores, embalagem, estocagem e despacho de produtos finais. É classificada sob código B-09-05-9, tendo como descrição a atividade de “Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves”, conforme a Deliberação Normativa 74/04 do COPAM, onde conforme os parâmetros de classificação, enquadra-se na Classe 6.

A unidade industrial está inserida em uma área total de, aproximadamente, 66.388 m<sup>2</sup>. A área construída total, conforme indicação dos estudos ambientais contempla 26.952 m<sup>2</sup>.

O quadro de pessoal abrange o total de 800 funcionários, incluindo terceiros.

O empreendedor possui Projeto Técnico aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, que trata das medidas de segurança contra incêndio e pânico, conforme Decreto Estadual Nº. 44.746, de 29 de fevereiro de 2008.

SUPRAM - CM	Rua Espírito Santo, 495 - Centro Belo Horizonte – MG CEP 30160-030 – Tel: (31) 3228 7700	Página: 3/15
-------------	--	--------------



### **3.2 Dados do processo produtivo**

O processo produtivo compreende a fabricação de auto peças e componentes automotivos, com produção de caixas de ar condicionado, painéis, tubos, radiadores, módulos e injeção.

#### Caixa de Ar

Mediante a demanda interna da montagem de painéis, associado aos pedidos externos é disparado à ordem de produção para linha de montagem tendo como fornecedores o almoxarifado e injeção. Na montagem os componentes são dispostos em prateleiras e suportes de abastecimentos, estes componentes são dispostos na ordem cronológica de montagem agregando ao produto que no final da linha recebe a inspeção e enviados para área de armazenamento.

#### Montagem de painéis

Como subprocessos para abastecimento de linha a linha de montagem de painéis temos as Injetoras, caixa de ar, fornecimento de carcaças por terceiros e almoxarifado. Após o recebimento do pedido do cliente é colocado à carcaça no suporte de montagem e disponibilizado o kit específico do pedido em caixas plásticas e disponibilizado no suporte de montagem, após a separação dos itens os carrinhos vão para linha de montagem, onde são dispostos os demais itens em estantes e suportes, após a montagem do painel é realizado o teste de funcionamento, se aprovado segue para os escaninhos de armazenamento. De posse da aprovação do painel a expedição verifica pedido na sequência de montagem do veículo, dispõe em tubulares (embalagens) em seguida faz o despacho através de caminhão sider.

#### Tubos

Neste processo é feito o abastecimento das máquinas de corte de tubos através de bobinas, realizado o corte em dimensões pré-estabelecidas conforme programação e posteriormente enviado para linha de montagem de radiadores e/ou máquinas para conformações (alargamento, dobras, nervuras, etc.). Os tubos conformados para área de solda são lavados e posteriormente enviados para a linha de solda e radiadores.

#### Radiadores

Como fornecedores o processo conta com a área de injeção, tubos e almoxarifado. A montagem inicia-se com a conformação das alhetas, através de dispositivo recolhe as alhetas em quantidade suficiente para montagem do radiador e colocado em dispositivo para inserção dos tubos e as extremidades, após enfileirar os tubos é feito o alargamento dos tubos e cravamento das extremidades junto a vasca em seguida é realizado o teste de vedação e enviado para estoque.

#### Montagem de módulos

A linha de montagem consiste apenas na disposição dos itens de montagem próximo a bancada sendo feito a montagem do módulo de refrigeração ao radiador, posteriormente testado e enviado para estoque.

#### Injeção

SUPRAM - CM	Rua Espírito Santo, 495 - Centro Belo Horizonte – MG CEP 30160-030 – Tel: (31) 3228 7700	Página: 4/15
-------------	--	--------------



A matéria prima é disposta na central de abastecimento que faz a transferência para os equipamentos. As injetoras recebem o molde (ferramental) de acordo com a demanda de produção que depois de aquecido inicia-se a injeção, daí então é feita a inspeção do produto injetado e dispostos em caixas sendo armazenadas em buffer.

Durante o período da licença vigente, foi realizada ampliação das instalações do setor produtivo e atividades de apoio conforme abaixo. Sendo formalizado processo de licença de Operação Corretiva sob processo Nº. 00431/2000/0004/2010 e licença concedida sob Certificado Nº. 315/2011.

- **Galpão JIT (Galpão Just-in time):** Galpão destinado para o armazenamento temporário de painéis produzidos no interior da fábrica;
- **Área de Abastecimento de Empilhadeiras:** instalação de um tanque horizontal para armazenamento de fluido GLP para abastecimento de empilhadeiras. Ano de fabricação 1998, capacidade de armazenamento de 3.929,00 litros. Criação da área Pit-Stop para as empilhadeiras. Fornecedor de gás GLP é a Supergasbrás. Cabe ressaltar que nesta área, já existia um tanque horizontal para armazenamento de fluido GLP para consumo na produção de tubos e radiadores. Capacidade de armazenamento de 2.000,00 kilos;
- **Área de Geradores:** área destinada para um grupo de geradores com aquisição de 5 máquinas no ano de 2006. O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, no horário de ponta, de 16h55 às 20h05 e nos casos de falta de energia da concessionária CEMIG. As características do Grupo Gerador são as seguintes:
  - Alternador - tensão de 380 VCA, frequência de 60 Hz, potência de 400 KW e 500 KVA;
  - Motor - cilindrada de 14,0 L (855 pol<sup>3</sup>), resfriamento com água e ar, uso de combustível biodiesel a 5%, motor com tanque de 400 L e de abastecimento de 7.500 L.
- **Parte administrativa (1º e 2º pavimentos):** Construção de dois sanitários, Sala de Recebimento e de Logística;
- **UOR (Unidade Operativa de Radiadores):** Instalação de duas máquinas, Prensas de Alerta 1 e 2, com o consumo de óleo lubrificante.
- **UOP (Unidade Operativa de Painéis):** Inserção da Linha de Montagem do Projeto 327, específica para montagem do painel do novo UNO.
- **Setor de Embalagem de Peças Produzidas:** Área de embalagem com caixas de papelão.
- **Estoque de embalagem de fornecedores:** Estocagem de embalagens provenientes dos fornecedores.
- **UOT (Unidade Operativa de Tubos):** Instalação de cinco máquinas de solda mecanizadas com sistema de resfriamento de peças, sendo uma lavadora de peças.



- **Setor de Lavagem de Carrinhos:** Área destinada para lavagem de carrinhos (rack's) com uso de água e detergente para retirada de pó.

Dessa forma, esse parecer único contempla toda planta industrial, assim, como essas ampliações supracitadas.

### 3.3 Matérias-primas

Identificação	Fornecedor (es)	Consumo mensal (t, m3, unidade, etc.)	
		Máximo	Atual
ABS + PC BOA RESIST. TÉRMICA / MECÂNICA	SABIC	42.000 kg	40.000 kg
ABS + PC BOA RESIST. TÉRMICA / MECÂNICA	DOW		
ABS + PC BOA RESIST. TÉRMICA / MECÂNICA	GE		
ABS ALTA RESISTÊNCIA TÉRMICA	DOW		
ABA ALTA RESISTÊNCIA TÉRMICA/MECÂNICA	DOW		
ABS MÉDIA RESIST. TÉRMICA / BAIXO BRILHO	DOW		
ABS ALTA RESISTÊNCIA TÉRMICA	SABIC		
ABS MÉDIA RESIST. TÉRMICA / BAIXO BRILHO	SABIC		
ABS MÉDIA RESIST. TÉRMICA / BAIXO BRILHO	DOW		
ABS ALTA RESISTÊNCIA TÉRMICA	DOW		
ABS MÉDIA RESIST. TÉRMICA / BAIXO BRILHO	SABIC		
ABS ALTA RESISTÊNCIA TÉRMICA	SABIC		
ABS MÉDIA RESIST. TÉRMICA / BAIXO BRILHO	SABIC		
ABS + PC BOA RESIST. TÉRMICA / MECÂNICA	SABIC		
PP HOMOPOLÍMERO C/ 40% TALCO	POLICOM	24.700 kg	215.000 kg
PP HOMOPOLÍMERO C/ 20% TALCO	POLICOM		
PP HOMOPOLÍMERO C/ 20% TALCO	UNIPLIN		



PA (NYLON) 6	DU PONT	52.500 kg	50.000 kg
PA (NYLON) 6 C/ 30% FV	DU PONT		
PA (NYLON) 6.6 C/ 20% FV	RHODIA		
PA (NYLON) 6.6	DU PONT		
PA (NYLON) 6.6	DU PONT		
PA (NYLON) 6.6 C/ 23% FV	DU PONT		
PA (NYLON) 6.6 C/ 20% FV	RHODIA		
PA (NYLON) 6 C/ 30% FV	DU PONT		
PA 6.6 C/ 30% FV - RES.CALOR / HIDRÓLISE	RHODIA		
PA 6.6 C/ 30% FV - RES.CALOR / HIDRÓLISE	RHODIA		

Fonte: RADA/2012

### 3.4 Insumos:

Identificação	Fornecedor (es)	Consumo mensal (t, m <sup>3</sup> , unidade, etc.)	
		Máximo	Atual
Gás GLP	SUPPERGASBRAS	24800 m <sup>3</sup>	23045 m <sup>3</sup>
Óleo Diesel	Petrovila Combustíveis Ltda.	34300 litros	24300 litros
Energia Elétrica	CEMIG	HP*: 64400 e HFP**: 886200 Total: 950600 kw	HP*: 18200 e HFP**: 770000 Total: 788200 kw
Água	COPASA	1449.00 m <sup>3</sup>	903.75 m <sup>3</sup>

Fonte: RADA/2012

## 4. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS CONDICINANTES DO LICENCIAMENTO

Na Revalidação da Licença de Operação Certificado N<sup>o</sup>. 027/2006 processo administrativo n<sup>o</sup>. 00431/2000/003/2005, foram estabelecidas 03 condicionantes, e definidos os respectivos prazos para o cumprimento de cada uma delas, tendo sido verificado:

SUPRAM - CM	Rua Espírito Santo, 495 - Centro Belo Horizonte – MG CEP 30160-030 – Tel: (31) 3228 7700	Página: 7/15
-------------	--	--------------





**Condicionante nº. 01** – *Apresentar os Certificados de Destinação Final de Resíduos, emitidos pelos co-processadores, a cada remessa de resíduos. Prazo: Durante o período de validade da licença.*

**Comentários:** Foi apresentado relatórios de cumprimento dessa condicionante sob protocolos: R017484/2010 de 18/02/2010, R023582/2010 de 03/03/2010, R026235/2010 de 09/03/2010, R036705/2010 de 06/04/2010, R045885/2010 de 27/04/2010, R051080/2010 de 10/05/2010, R051084/2010 de 10/05/2010, R060283/2010 de 31/05/2010, R064668/2010 de 11/06/2010, R072031/2010 de 30/06/2010, R081385/2010 de 22/07/2010, R086351/2010 de 04/08/2010, R085130/2010 de 30/07/2010, R095779/2010 de 26/08/2010, R106621/2010 de 23/09/2010, R115995/2010 de 19/10/2010, R127952/2010 de 18/11/2010, R023309/2011 de 21/02/2011, R023313/2011 de 21/02/2011, R070600/2011 de 10/05/2011, R077860/2011 de 20/05/2011, R124292/2011 de 01/08/2011, R124293/2011 de 01/08/2011, R124290/2011 de 01/08/2011, R124294/2011 de 01/08/2011, R145402/2011 de 12/09/2011, R145388/2011 de 12/09/2011, R145397/2011 de 12/09/2011, R145400/2011 de 18/09/2011, R145376/2011 de 12/09/2011, R191652/2012 de 13/01/2012, R191642/2012 de 13/01/2012, R191648/2012 de 13/01/2012, R191653/2012 de 13/01/2012, R191649/2012 de 13/01/2012, R191654/2012 de 13/01/2012.

**Condicionante nº. 02** – *Enviar o relatório de acompanhamento de disposição de resíduos sólidos industriais preenchido, Prazo: semestralmente.*

**Comentários:** Condicionante cumprida, foi apresentado relatório de cumprimento sob protocolos: F026291/2006 de 04/04/2006, R004519/2007 de 17/01/2007, R049024/2008 de 30/04/2008, R215618/2009 de 07/05/2009, R049024/2008 de 30/04/2008, R004519/2007 de 17/01/2007, R073325/2010 de 05/07/2010, R008756/2010 de 26/01/2010, R009390/2010 de 26/01/2010, R184407/2011 de 22/12/2011.

**Condicionante nº. 03** – *Realizar avaliação anual da pressão sonora nos quatro atuais pontos de medições de ruído no entorno do empreendimento. Prazo: Freqüência anual.*

**Comentários:** Condicionante cumprida, foi apresentado relatório de cumprimento sob protocolos: F 030947/2006 de 24/04/2006, F 047527/2007 de 30/05/2007, R 224065/2009 de 28/05/2009, R 041233/2010 de 15/04/2010, R 077861/2011 de 20/05/2011. De acordo com os laudos, os resultados obtidos durante as medições realizadas de janeiro de 2006 à janeiro de 2011, não apresentaram resultados acima do permitido pela legislação.

No processo administrativo nº. 00431/2000/004/2010, foi estabelecido 01 (uma) condicionante sendo:

**Condicionante nº. 01** – *Efetuar o monitoramento dos efluentes atmosféricos, resíduos sólidos e ruído, conforme programa definido no anexo II. Prazo: Durante o prazo de validade da licença.*

**Comentários:** Condicionante cumprida, foi apresentado relatório de cumprimento sob protocolos: R229557/2012 de 19/04/2012, R23623/2012 de 25/04/2012.

## **5. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL**

### **5.1 Efluentes líquidos sanitários**

SUPRAM - CM	Rua Espírito Santo, 495 - Centro Belo Horizonte – MG CEP 30160-030 – Tel: (31) 3228 7700	Página: 8/15
-------------	--	--------------





Os efluentes líquidos sanitários do empreendimento são interligados à rede coletora pública da concessionária local (COPASA).

## **5.2 Efluentes líquidos industriais**

A geração de efluentes líquidos industriais ocorre em pequenas quantidades e é encaminhada para um tanque vertical de recebimento, com capacidade de armazenamento de 30 m<sup>3</sup> de efluentes e posteriormente, coletada pela Brandt Meio Ambiente Tecnologia de Resíduos Ltda., devidamente licenciada para a realização do tratamento precedente. Os efluentes mencionados são provenientes dos setores UOT (lavadora e solda), UOR (limpeza de piso) e da UOI.

## **5.3 Efluentes líquidos pluviais**

As águas de chuva precipitadas sobre a área do empreendimento são, em boa parte, infiltradas no terreno, devido à taxa de permeabilidade nas áreas gramadas, revegetadas e ao longo dos taludes. As águas de chuva precipitadas sobre as coberturas dos galpões e das unidades auxiliares são coletadas e encaminhadas por canaletas já existentes (condutores horizontais e verticais) e encaminhadas para caixa de drenagem pluvial com sistema de retenção de sólidos.

## **5.4 Emissões de ruído**

O ruído no empreendimento é gerado, principalmente, no processo produtivo. São realizadas, medições em pontos externos da área do empreendimento, os resultados obtidos durante as medições realizadas de janeiro de 2006 à janeiro de 2011, não apresentaram resultados acima do permitido pela legislação.

## **5.5 Resíduos sólidos**

São gerados resíduos sólidos recicláveis, não-recicláveis (sanitários e copa) e industriais.

### **5.5.1 Resíduos Sólidos Comuns**

Estes resíduos se limitam à geração de recicláveis como papéis de escritório, além de resíduos provenientes dos sanitários e do refeitório.

### **5.5.2 Resíduos Sólidos Industriais**

A DENSO possui automonitoramento e gerenciamento dos resíduos sólidos gerados em todas as atividades com compilamento de dados e o registro do controle de geração, segregação, acondicionamento, coleta, tratamento e/ou destinação final. São encaminhadas planilhas mensais de controle para a SUPRAM CENTRAL, com frequência semestral, conforme solicitado na condicionante da Licença Ambiental já concedida ao empreendimento.

O empreendimento possui um Deposito Temporário de Resíduos – DTR, que atente a legislação vigente e os resíduos são encaminhados para destinatários regulamentados. Toda a movimentação dos resíduos é devidamente documentada, até mesmo nos casos de doação. Todas as notas fiscais, comprovantes de recolhimento, tratamento e destinação final são regularmente apresentadas juntamente com as planilhas correspondentes.



## **5.6 Emissões Atmosféricas**

A DENSO SISTEMAS TÉRMICOS DO BRASIL LTDA, à época de sua revalidação, não apresentava gerações de cargas poluidoras brutas das emissões atmosféricas industriais, visto que este aspecto ambiental, “emissão atmosférica”, não era gerado no empreendimento devido à ausência ou fontes pontuais.

Após a implantação do Grupo Gerador, com a aquisição de cinco máquinas de grande porte, a implantação de uma Lavadora de Peças no Setor UOT e a implantação de cinco máquinas de solda mecanizada, passou-se a gerar efluentes atmosféricos oriundos de fontes pontuais. Diante desses possíveis impactos ambientais, o empreendimento, mesmo sem a caracterização pelo órgão ambiental competente, observou a necessidade de automonitoramento dos efluentes atmosféricos ora gerados. No último monitoramento apresentado, todos os parâmetros atendiam a legislação vigente.

As fontes geradoras são as seguintes: *Chaminé da Linha de Tubos de Solda*: A quantidade de peças soldadas (tubos e radiadores) é de aproximadamente 236 peças por hora; *Chaminé da lavadora de peças*: A quantidade de peças lavadas é de aproximadamente 255 peças por hora; e *Chaminé do Grupo Gerador de Energia*: O combustível usado é o óleo biodiesel com um consumo médio de 100 L/hora (101,67 kg/h).

Quanto à emissão de poeira fugitiva, não é gerada, devido ao piso ser asfaltado no pátio de manobras de veículos de grande porte, áreas de carga e descarga, acessos ao empreendimento e área de estacionamento de veículos. As demais áreas livres possuem jardinagem própria, evitando erosões e levantamento de poeiras, não sendo necessário nenhum tipo de aspersão com água.

## **6. RESERVA LEGAL**

O empreendimento está localizado na área urbana de Betim/MG. Portanto, não se faz exigível a obrigação legal de averbação da reserva legal.

## **7. ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP**

Não há intervenção em área de preservação permanente.

## **8. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS**

Como informado nos estudos ambientais, há dois tipos de uso de água, sendo uma forma através de abastecimento da concessionária local (COPASA), e outra, através da exploração de água subterrânea a qual já possui revalidação da Portaria de Outorga sob N°. 55/2012.

Na área onde se encontra instalado o empreendimento, há rede pública de abastecimento através da concessionária local (COPASA). O consumo humano é feito através de galões de água mineral. O fornecimento é controlado através de um ponto de medição (hidrômetro), abastecendo um reservatório com capacidade de 43 m<sup>3</sup>.

A água é utilizada para a lavagem de pisos e equipamentos, sistemas de resfriamento e refrigeração, irrigação de jardins, lavagem de peças para retirada de óleo de corte, lavagem de carrinhos para a retirada de pó, uso nos sanitários e no preparo de refeições. A água também é armazenada para o sistema de prevenção e combate a incêndio, sendo necessária uma reserva de 35 m<sup>3</sup>, conforme mostra a sua localização nas plantas apresentadas.

SUPRAM - CM	Rua Espírito Santo, 495 - Centro Belo Horizonte – MG CEP 30160-030 – Tel: (31) 3228 7700	Página: 10/15
-------------	--	---------------



## 9. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

O empreendimento DENSO SISTEMAS TÉRMICOS DO BRASIL LTDA., não é passível de incidência da Compensação Ambiental, nos termos da Lei Nº. 9.985, de 18 de julho de 2000 e do Decreto 45.175, de 17 de setembro de 2009, alterado pelo Decreto Nº. 45.629/2011 considerando que a operação regular do empreendimento não é causadora de significativo impacto ambiental.

## 10. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação listada no FOB, constando dentre outros a certidão negativa de débito ambiental e a comprovação de ressarcimentos dos custos de análise.

Em atendimento à DN 13/95 foi dada publicidade da concessão das licenças de operação a revalidar, bem como a solicitação de revalidação, pelo empreendedor em jornal de grande circulação. Pelo órgão ambiental foi publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

O requerimento de revalidação refere-se às Licenças de Operação nº 0431/2000/003/2005 e 431/2000/004/2010, com validade até 07/02/2012 e 19/12/2015 (respectivamente) e o processo de revalidação foi formalizado tempestivamente, em 06/02/2012.

A análise técnica conclui sugerindo a revalidação da licença de operação condicionado às determinações constantes no Anexo I e II.

Trata-se de um empreendimento classe 6 (seis) cuja validade seria de 4 (quatro) anos, mas levando em consideração que o empreendedor não tem penalizações decorrentes de autuações, transitadas em julgado, constatado em consulta ao SIAM, o requerente fará jus ao acréscimo de 02 (dois) anos ao respectivo prazo, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 17/96 (art. 1º, § 1º).

Transcreve-se o ditame legal expresso no artigo 1º, § 1º, da Deliberação Normativa nº 17, de 17-12-1996, *in verbis*:

*“Caso o empreendimento ou atividade tenha incorrido em penalidade prevista na legislação ambiental, transitada em julgado até a data do requerimento de revalidação da Licença de Operação, o prazo de validade subsequente será reduzido de 2 (dois) anos, até o limite mínimo de 4 (quatro) anos, assegurado àquele que não sofrer penalidade o acréscimo de 2 (dois) anos ao respectivo prazo, até o limite máximo de 8 (oito) anos”.* (grifos nossos)

O empreendedor apresentou Certificado de Sistema de Gestão Ambiental ISSO 14001:2004, com prazo de validade até 08/05/2014. Assim, o mesmo fará jus ao acréscimo de mais 1 (um) ano no prazo de validade da Revalidação da Licença de Operação, conforme DN 121/2008.

Dessa forma, a concessão da licença em análise deverá ter prazo de validade de 7 (sete) anos, em virtude dos acréscimos acima mencionados.

SUPRAM - CM	Rua Espírito Santo, 495 - Centro Belo Horizonte – MG CEP 30160-030 – Tel: (31) 3228 7700	Página: 11/15
-------------	--	---------------



## 11. CONCLUSÃO

Pelo exposto, opina-se pela concessão da Revalidação da Licença de Operação a DENSO SISTEMAS TÉRMICOS DO BRASIL LTDA, para a atividade de **injeção de peças plásticas, montagem de caixas de ar condicionado e montagem de painéis integrados automotivos, fabricação de tubos e radiadores**, localizada no **município de Betim/MG**, com **validade de 7 (sete) anos**, condicionada ao cumprimento das determinações contidas nos **anexos I e II**, e ao atendimento dos padrões da legislação ambiental vigente.

A Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obrigatoriedade de obtenção, pelo empreendedor, de quaisquer outras licenças, permissões ou autorizações legalmente exigíveis. Cabe esclarecer que a SUPRAM CM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e programas de treinamento aprovados, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do próprio empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.



ANEXO I

Processo COPAM Nº. 00431/2000/006/2012		Classe/Porte: 6/G
Empreendimento: <b>DENSO SISTEMAS TERMICOS LTDA.</b>		
Atividade: <b>Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários.</b>		
Endereço: <b>Rodovia BR 381 KM 432,4, S/N,</b>		
Localização: <b>Bairro Santa Cruz</b>		
Município: <b>Betim/MG</b>		
Referência: <b>CONDICIONANTES DA REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO</b>		<b>VALIDADE: 7 anos</b>
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Executar o programa de Automonitoramento definido no Anexo II, obedecendo às diretrizes estabelecidas na Deliberação Normativa do COPAM nº 165/2011 de 11/04/2011.	Durante o prazo de validade da licença

(\*) Contado a partir da data de concessão da licença

(\*\*) Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Único, poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes

(\*\*\*) Ressalta-se que as condicionantes devem ser protocoladas no prazo fixado junto ao Órgão Ambiental.

OBSERVAÇÕES:

*I – O não atendimento aos itens especificados acima, assim como o não cumprimento de qualquer dos itens do PCA apresentado ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objeto desta licença, sujeitará a empresa à aplicação das penalidades previstas na Legislação e ao cancelamento da Licença de Operação obtida;*

*II - Em razão do que dispõe o art. 6º da Deliberação Normativa COPAM Nº 13/1995, o empreendedor tem o prazo de 10 (dez) dias para a publicação, em periódico local ou regional de grande circulação, da concessão da presente licença.*

*III - Cabe esclarecer que a SUPRAM CM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de controle ambiental e programas de treinamentos aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.*



## ANEXO II

### PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO DENSO SISTEMAS TÉRMICOS LTDA.

#### 1 – EFLUENTES ATMOSFÉRICOS

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Chaminé da Linha de Tubos de Solda	Material particulado, VOC, SO <sub>3</sub> e NO <sub>x</sub>	Anual <b>1ª medição:</b> 30 (trinta) dias após a concessão da Licença Ambiental
Chaminé da lavadora de peças		
Chaminé do Grupo Gerador de Energia		

**Relatórios:** Enviar a SUPRAM CM os resultados das análises, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM N<sup>o</sup>. 11/86. Os relatórios deverão ser elaborados por laboratórios cadastrados, conforme DN COPAM N<sup>o</sup>. 89/05. **Nos resultados das análises realizadas, a empresa deverá observar os comandos contidos na DN n<sup>o</sup> 165/2011.**

**Método de amostragem:** Normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* – EPA.

#### 2 – RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente a SUPRAM CM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL		OBS.	
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mes)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social		Endereço completo

SUPRAM - CM	Rua Espírito Santo, 495 - Centro Belo Horizonte – MG CEP 30160-030 – Tel: (31) 3228 7700	Página: 14/15
-------------	--	---------------



(\*) 1 – Reutilização  
2 – Reciclagem  
3 - Aterro sanitário  
4 - Aterro industrial  
5 – Incineração

6 - Co-processamento  
7 - Aplicação no solo  
8 - Estocagem temporária (informar quantidade es tocada)  
9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

### 3 – RUÍDOS

Enviar anualmente à SUPRAM CM, até 45 dias após a data de realização da amostragem da pressão sonora. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento aos limites estabelecidos na Lei Estadual Nº 10.100/90 e Resolução CONAMA Nº 01/90. **Nos resultados das análises realizadas, a empresa deverá observar os comandos contidos na DN nº 165/2011.**

**O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 170/2011** e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica - ART.